



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.645, de 27 de março de 2019.

“Altera o § 1º, do Art. 1º, da lei municipal de nº 3.525, de 26 de dezembro de 2017, da forma que especifica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O § 1º, do Art. 1º, da lei municipal de nº 3.525, de 26 de dezembro de 2017, passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

“Lei Municipal nº 3.525, de 26 de dezembro de 2017

Art. 1º - ...

§ 1º - Fica o Município de Catalão autorizado a conceder subvenção social à ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CATALÃO, até a importância de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) ao ano, durante o período de 2019 e 2020. ”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2019.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal